PREFEITURA
DE EXTREMA

AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

PUBLICADO

Extrema, 27/ 01 / 25

LEI N°. 5.133

DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Concede reposição inflacionária ao funcionalismo público municipal e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica concedido ao funcionalismo público municipal do Poder Executivo, incluindo os servidores em cargos em comissão, função de confiança, aposentados, pensionistas, estagiários, terceirizados e conselheiros tutelares, **reposição inflacionária na ordem de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento)**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa à 1º de janeiro do corrente ano**.

FABRICIO SANCHEZ BERGAMIN:31185085823
Assinado de forma digital por FABRICIO SANCHEZ BERGAMIN:31185085823
Dados: 2025.01.27 10:33:54 -03'00'

Fabrício Sanchez Bergamin

- Prefeito Municipal -